

Pregão Eletrônico nº 022/2026 Processo administrativo nº 9849/2026	Abertura em 06 de Agosto de 2026 às 09:00 horas no sítio www.licitanet.com.br
---	--

Objeto
Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do Município de Açaílandia/MA, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos.

Valor Total Estimado
ORÇAMENTO SIGILOSO

Registro de Preços?	Adjudicação	Itens com disputa exclusiva ME/EPP?	Itens com ampla disputa?
Sim	Por Lote	Sim	Sim

Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances	Dec. Municipal 150/2021?	Instrumento Contratual
Aberto e Fechado	R\$ 10,00	Sim	Nota de empenho / Contrato

Prazo para envio da proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço www.licitanet.com.br .

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 1/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Açaílandia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com modo de disputa **"ABERTO e FECHADO"**, que realizará no dia 06 de Agosto de 2026 às 09h:00 (nove) horário de Brasília, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do Município de Açaílandia/MA, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), Decretos Municipais e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Do acesso ao edital e do local de realização:

1.2.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>.

1.2.2. O certame será realizado por meio do Sistema do LICITANET, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>

1.3. **Referência de tempo:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

1.4. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Agente/Pregoeiro em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do Município de Açaílandia/MA.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O valor estimado máximo para a contratação pretendida é de **R\$ (orçamento sigiloso)**, o valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

2.4.1. Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração Pública poderá atribuir caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação, tornando-o público apenas após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento quantitativo dos itens que compõem o objeto licitado.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 2/140



- 2.4.2. No presente caso, a futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do Município de Açaílandia/MA, envolve serviços cuja formação de preços está sujeita a significativa variação de mercado, especialmente em períodos festivos e de grande demanda regional.
- 2.4.3. A divulgação prévia do valor estimado da contratação poderá comprometer a competitividade do certame, favorecendo o alinhamento de propostas em torno do valor de referência definido pela Administração, reduzindo a disputa entre os licitantes e, conseqüentemente, limitando a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.
- 2.4.4. A adoção do orçamento sigiloso visa incentivar que os licitantes formulem suas propostas com base em seus custos reais, capacidade operacional e estratégias comerciais próprias, promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação pública. Tal medida contribui para evitar o denominado “efeito âncora”, situação em que os participantes utilizam o orçamento estimado como parâmetro máximo para apresentação de suas propostas, independentemente da efetiva realidade de mercado.
- 2.4.5. Ressalta-se que o sigilo do orçamento não compromete a transparência do procedimento licitatório, uma vez que o valor estimado permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo, bem como será divulgado após a conclusão da fase competitiva, em conformidade com o disposto do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4.6. Ademais, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que o orçamento sigiloso constitui instrumento legítimo para ampliação da competitividade e busca da proposta mais vantajosa, desde que devidamente motivado no processo administrativo e observadas as disposições legais aplicáveis.
- 2.4.7. Dessa forma, considerando a natureza dos serviços a serem contratados, a necessidade de maximização da competitividade, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e a expressa autorização contida no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso no procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do Município de Açaílandia/MA.
- 2.5. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema do Licitanet e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. O procedimento licitatório adotado na presente contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual não se exige a prévia indicação de recursos orçamentários, em virtude da sua natureza de “promessa de aquisição”, exigível apenas antes da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos da Orientação Normativa - AGU nº 20, de 1º de abril de 2009.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 3/140



4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Agente/Pregoeiro de Contratação, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, **exclusivamente em campo próprio na plataforma LICITANET**.
- 5.4. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente/pregoeiro de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 5.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

6. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADE DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no LICITANET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2. O cadastro no LICITANET poderá ser iniciado no Portal de Compras do LICITANET, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 4/140



- 6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.7. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrentes da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.
- 6.9. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
- 6.10. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento do cadastramento de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus anexos e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2. Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://www.licitanet.com.br>
- 7.3. não estejam sob processo de falência;
- 7.3.1. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.7. Para os itens cuja a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a obtenção do benefício previsto em lei, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 5/140



receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Municipal nº136 de 2015.

7.9. Não poderão disputar esta licitação:

- 7.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 7.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 7.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. O impedimento de que trata o item 6.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.10.2 e 6.10.3 poderão participar no apoio das

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 6/140



atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 7.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 7.13. O disposto no item 6.10.2 e 6.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 7.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.15. A vedação de que trata o item 7.8.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso ao Portal: licitanet.com.br.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 7/140



reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (caso exigível)

- 8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 8.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.5 ou 7.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 8.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 8.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço por lote; e
- 8.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 10.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 8/140



- permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.15. Será estabelecido prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.16. A apresentação dos documentos de Habilitação será exigida apenas do(s) licitante(s) vencedor (s) com base no Art. 63 inciso II da lei 14133/2021.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.1.1. Valor unitário e total do item;
- 9.1.2. Marca (SE FOR O CASO);
- 9.1.3. Modelo (SE FOR O CASO);
- 9.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 9.1.5. Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).
- 9.1.6. Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- 9.1.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 9/140



nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item que compõe o lote.
- 10.5.1. **Levando em consideração o critério de julgamento da proposta ser MENOR PREÇO DO LOTE, o LICITANTE DEVERÁ APLICAR O DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO NO LOTE DE FORMA LINEAR PARA TODOS OS ITENS, A FIM DE QUE TODOS OS ITENS PERMANEÇAM COM O MESMO DESCONTO PERCENTUAL, EVITANDO ASSIM O “O JOGO DE PLANILHAS” SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.
- 10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 10/140



- 10.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 10.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 11/140



- 10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.18. Com objetivo de fomentar o mercado regional e local, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região do Carajás, conforme a Lei Complementar Estadual nº 108/2007, que apresentarem preço final superior em até 10% do menor preço ofertado terão preferência para contratação.
- 10.18.1. No caso especificado e nas condições mencionadas no subitem 10.18, terão prioridade sobre as demais, as empresas sediadas no território do Município de Açailândia, estado do Maranhão.
- 10.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 10.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 10.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 10.19.2.2. empresas brasileiras;
- 10.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 12/140



- 10.19.2.5. Persistindo o empate será realizado sorteio (Acórdão 723/2024 TCU).
- 10.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.20.1. negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.
- 10.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.20.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 10.21. A proposta final READEQUADA deverá conter:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, conta bancária contendo os dados para bancários da empresa, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
 - b) Número do Pregão e do Processo;
 - c) Marca e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
 - d) Preço unitário, total e valor global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
 - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - f) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato.
- 10.24.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 13/140



10.24.2. É facultado ao Agente/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.24.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Lista de Fornecedores Penalizados mantida pelo Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Açailândia, no seguinte endereço: (<https://acailandia.ma.gov.br/transparencia/sancao-empresas>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.2.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.8 e 7.6 deste edital.

11.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente/pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 26 a 33, do **DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**.

11.6. Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço por lote.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 14/140



para a contratação;

11.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 40% (quarenta por cento) da média dos preços cotado pela Administração para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.9. Para fins de julgamento das propostas, com fulcro no DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

11.9.1. Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;

11.9.2. Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;

11.9.3. Cupons fiscais;

11.9.4. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);

11.9.5. Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);

11.9.6. Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;

11.9.7. Livro caixa da empresa;

11.9.8. Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

11.9.9. Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

11.10. Os referidos documentos do item 11.9.1, 11.9.2 e 11.9.3 deverão apresentar validade jurídica, e ter sido emitidos antes da abertura deste certame e limitados a no máximo de 120 (cento e vinte) dias antes da abertura deste.

11.11. Além dos documentos descritos no caput deste artigo, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

11.12. O licitante que arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, deverá apresentar seguro garantia antes da assinatura do contrato, objetivando o fiel cumprimento do objeto licitado.

11.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o prazo para entrega das amostras.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta da licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pela primeira classificada não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência, quando for o caso.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 15/140



se-á à fase de habilitação.

- 12.2. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 12.2.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.
- 12.2.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2.3. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 12.2.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.2.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.2.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 12.3.1. Após aprovação da proposta comercial, o pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) declarado(s) VENCEDOR(ES), para no prazo de 02 horas, em campo próprio do Sistema, envie dos documentos de habilitação.
- 12.3.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO são os previstos no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente retornando a fase de negociação

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 16/140



- 13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 13.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 13.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. **Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.**
- 14.2. **Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.**
- 14.3. **A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.**
- 14.4. **Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.**
- 14.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 36 do Decreto Municipal nº 21/2024.
- 14.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 17/140



propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e/ou trabalhista da licitante beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.4.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

15.12. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados fora do Sistema LICITANET.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 18/140



16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a Autoridade Competente realizará a adjudicação e homologação dos itens/lotos da licitação aos seus respectivos vencedores.

17. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 17.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Açailândia o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 17.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 17.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 17.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 17.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais e e-mail atualizados.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Durante a vigência da Licitação, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
- 19.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 19/140



motivo justificado e aceito pela Administração;

- 19.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 19.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
- 19.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 19.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.5. Demais regras acerca da contratação serão estabelecidas no Termo do Contrato.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Anexo I - Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato.

24. DO FORO

- 24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Açailândia/MA, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 20/140



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 25.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.6. Além do endereço www.licitanet.com.br, o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.acailandia.ma.gov.br/home>, acessando Portal Transparência > Licitações > Licitações em andamento.
- 25.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 25.7.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.7.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.7.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;
 - 25.7.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;
 - 25.7.5. ANEXO V – Modelo da declaração comprovando que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - 25.7.6. ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento;
 - 25.7.7. ANEXO VII – Modelo da Ordem de Fornecimento;
 - 25.7.8. ANEXO VIII – Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
 - 25.7.9. ANEXO IX – Modelo do Termo de Recebimento Definitivo.

Município de Açailândia, Estado do Maranhão em 14 de Julho de 2026.

Secretário Municipal de Saúde
Linderval de Moura Sousa
Portaria nº 518/2026 – GAB

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 21/140



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do Município de Açaílandia/MA.

1.2. Os objetos a serem fornecidos deverão atender as especificações abaixo:

Equipamentos Hospital Municipal (HMA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS)					
Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit R\$	Vlr Total R\$
LOTE 01 – 02 AUTOCLAVE HOSPITALAR/VERTICAL, marca/modelo: PHOENIX LUFERCO, PHOENIX 160; AL PHAMEDIC BRASIL, 300L, 305-2PGR. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
1	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
2	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	48	SIGILOS	SIGILOS
3	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	SERVIÇO	48	SIGILOS	SIGILOS
4	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo. Vedação de silicone para gerador.	SERVIÇO	24	SIGILOS	SIGILOS
5	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide 220 volts.	SERVIÇO	48	SIGILOS	SIGILOS
6	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina para vácuo.	SERVIÇO	48	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 22/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa**, Secretário Municipal de Saúde, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

7	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina pré-vácuo.	SERVIÇO	48	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide para água.	SERVIÇO	48	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula de vácuo.	SERVIÇO	48	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Termostato.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide do purgador.	SERVIÇO	48	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica de comando.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactor.	SERVIÇO	72	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: sensor do nível alto/baixo de água 12 volts.	SERVIÇO	48	SIGILOSO	SIGILOSO
15	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa de nível de 24 volts.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
16	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Sensor de temperatura.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Eletrodo da câmara da autoclave.	SERVIÇO	48	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Filtro de água.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Chave de vácuo (liga/desliga).	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Joelho de ferro galvanizado.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 23/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

LOTE 02 – 02 FOCO CIRÚRGICO DE TETO, marca: MARTEC MED, modelo: Foco M300 LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	48	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Lâmpadas de 12 volts.	SERVIÇO	96	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Soquete.	SERVIÇO	96	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Espelho.	SERVIÇO	96	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	48	SIGILOS	SIGILOS
07	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	SERVIÇO	48	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 03 – 04 BISTURI ELETRÔNICO, marca/modelo: EMAI BP400PLUS; DELTRONIX PRECISION TC2. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	48	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 24/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	150	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	SERVIÇO	96	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Válvula eletrônica.	SERVIÇO	96	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	SERVIÇO	96	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Caneta de corte.	SERVIÇO	200	SIGILOS	SIGILOS
07	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Pedal elétrico.	SERVIÇO	150	SIGILOS	SIGILOS
08	Manutenção em Bisturi: Serviço de troca/reparo: Fusível.	SERVIÇO	200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 04 – 05 ASPIRADOR CIRÚRGICO: marca/modelo: INALAMED, I; OLIDEF MEDICAL A45PLUS; NEVONI 1001VFRS; MRHOSPITALAR EIRELI-ME ASPIRATTEX LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	60	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	180	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula.	SERVIÇO	90	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 25/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

04	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Cabeçote com diafragma.	SERVIÇO	90	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Biela.	SERVIÇO	90	SIGILOSO	SIGILOSO
06	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Rolamento para eixo do motor.	SERVIÇO	90	SIGILOSO	SIGILOSO
07	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Umidificador de secreção.	SERVIÇO	90	SIGILOSO	SIGILOSO
08	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Mangueira siliconizada.	SERVIÇO	90	SIGILOSO	SIGILOSO
09	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Ponteira inoxidável para secreção.	SERVIÇO	90	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO

LOTE 05 – 04 MESA/MACA CIRÚRGICA, marca/modelo: RRS, KS 1000.
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	48	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	48	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Mesa cirúrgica: Serviço de troca/reparo: Engrenagem.	SERVIÇO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Mesa cirúrgica: Serviço de troca/reparo: Conexões.	SERVIÇO	60	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO

LOTE 06 - OXÍMETRO DE PULSO: marca/modelo: UNIVERSAL, MX300.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 26/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	48	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	48	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	SERVIÇO	40	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	SERVIÇO	40	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 07 – 06 DESFIBRILADOR: Marca/modelo: INSTRAMED, ISIS. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	36	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	72	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	SERVIÇO	100	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	SERVIÇO	100	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 27/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 08 – 40 BALANÇA ADULTO DIGITAL, LÍDER, LD1050. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	100	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	240	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 09 – 10 BALANÇA DIGITAL OBESO, marca/modelo: LÍDER, LD1050. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	60	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	120	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 10 – 05 BALANÇA PARA BEBÊ DIGITAL, WELMY, R/I 109E. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 28/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	40	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	50	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 11 – 32 MONITOR MULTIPARÂMETRO, marca/modelo: CREATIVE MEDICAL, K15; COMEN, C50; DIXTAL, DX2023; PROLIFE, STAR8000F; PROLIFE, P10; PROLIFE, STAR8000F; PROLIFE, P15; LIFE MED, M12. LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	100	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	300	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em Monitor Multiparâmetro: Serviço de troca/reparo: Placa de comando.	SERVIÇO	150	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em Monitor Multiparâmetro: Serviço de troca/reparo: Transformador.	SERVIÇO	150	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em Monitor Multiparâmetro: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	SERVIÇO	150	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em Monitor Multiparâmetro: Serviço de troca/reparo: Membrana.	SERVIÇO	150	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 29/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

07	Manutenção em Monitor Multiparâmetro: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	SERVIÇO	150	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 12 – 05 ELETROCARDIOGRAFO, marca/modelo: BIONET, CARDIOCARE. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	30	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	60	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em Eletrocardiografo: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	SERVIÇO	90	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em Eletrocardiografo: Serviço de troca/reparo: Display.	SERVIÇO	90	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em Eletrocardiografo: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	SERVIÇO	90	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 13 – 12 VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR, marca/modelo: VIASYS, AVEA; CAREFUSION, INTERMED IX5; LEISTUNG, LUFT3; KTK, MICRO TAK. LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	72	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 30/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	144	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Ventilador Pulmonar: Serviço de troca/reparo: Válvula exalatória.	SERVIÇO	216	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Ventilador Pulmonar: Serviço de troca/reparo: Humidificador.	SERVIÇO	72	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Manutenção em Ventilador Pulmonar: Serviço de troca/reparo: Pannel.	SERVIÇO	144	SIGILOSO	SIGILOSO
06	Manutenção em Ventilador Pulmonar: Serviço de troca/reparo: Teclado.	SERVIÇO	144	SIGILOSO	SIGILOSO
07	Manutenção em Ventilador Pulmonar: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico/eletrônico.	SERVIÇO	144	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO

LOTE 14 – 03 MÁQUINA DE LAVAR, marca/modelo: ALIANÇA, XLS-PLUS.
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	18	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	90	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Máquina de lavar: Serviço de troca/reparo: Pannel.	SERVIÇO	36	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Máquina de lavar: Serviço de troca/reparo: Contactador.	SERVIÇO	36	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 31/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

05	Manutenção em Máquina de lavar: Serviço de troca/reparo: Rele.	SERVIÇO	40	SIGILOSO	SIGILOSO
06	Manutenção em Máquina de lavar: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	SERVIÇO	40	SIGILOSO	SIGILOSO
07	Manutenção em Máquina de lavar: Serviço de troca/reparo: Chave do nível de água.	SERVIÇO	40	SIGILOSO	SIGILOSO
08	Manutenção em Máquina de lavar: Serviço de troca/reparo: Sensor de nível.	SERVIÇO	40	SIGILOSO	SIGILOSO
09	Manutenção em Máquina de lavar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	SERVIÇO	40	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Manutenção em Máquina de lavar: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.	SERVIÇO	18	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Manutenção em Máquina de lavar: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	SERVIÇO	40	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 15 – 03 MÁQUINA DE SECAR, marca/modelo: ALIANÇA, SRE. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	18	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	72	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Pannel.	SERVIÇO	72	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Contactador.	SERVIÇO	72	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Resistência.	SERVIÇO	72	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 32/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

06	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Rele.	SERVIÇO	72	SIGILOSO	SIGILOSO
07	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	SERVIÇO	72	SIGILOSO	SIGILOSO
08	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.	SERVIÇO	36	SIGILOSO	SIGILOSO
09	Manutenção em Máquina de secar: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	SERVIÇO	72	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 16 – 27 NEBULIZADOR, Modelo Compact DC1, G-TECH. LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	162	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	324	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	SERVIÇO	324	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo do motor.	SERVIÇO	324	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: rolamento.	SERVIÇO	324	SIGILOSO	SIGILOSO
06	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo do eixo.	SERVIÇO	324	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 17 – 100 APARELHO DE PRESSÃO, marca/modelo: PREMIUM/SOLIDOR; G-tech. LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 33/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	600	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	1200	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manguito.	SERVIÇO	600	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manômetro.	SERVIÇO	600	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Braçadeira.	SERVIÇO	600	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS

LOTE 18 – 50 APARELHO DE GLICEMIA, marca/modelo: On Call Plus, Accu-Chek Active, G-Tech Vita Ultra.
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	300	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	400	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	SERVIÇO	400	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS

LOTE 19 – 02 COMPRESSOR HOSPITALAR, marca/modelo: SCHUTZ, LT400.
LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 34/140



01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	144	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em compressor hospitalar: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	SERVIÇO	500	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em compressor hospitalar: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	SERVIÇO	200	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em compressor hospitalar: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	200	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em compressor hospitalar: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	400	SIGILOS	SIGILOS
07	Manutenção em compressor hospitalar: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	SERVIÇO	400	SIGILOS	SIGILOS
08	Manutenção em compressor hospitalar: Serviço de troca/reparo: Platô.	SERVIÇO	200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 20 – 40 FOCO GINECOLÓGICO, marca/modelo: QUALITY, M3003BC LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	150	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 35/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	250	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	SERVIÇO	150	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	SERVIÇO	150	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 21 – 06 BERÇO AQUECIDO, marca/modelo: FANEM, 006 FB; GIGANTE; FANEM, 6919; GRN, NEOSOLUTION. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	108	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Berço aquecido: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	SERVIÇO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Berço aquecido: Serviço de troca/reparo: Membrana.	SERVIÇO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Manutenção em Berço aquecido.: Serviço de troca/reparo: Carenagem.	SERVIÇO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
06	Manutenção em Berço aquecido: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico/eletrônico.	SERVIÇO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 36/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

LOTE 22 – 01 RAIOS X-HOSPITALAR, marca/modelo: SHR, SHR-PT-II LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.		12	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Placa de comando.	SERVIÇO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Transformador de 280 volts.	SERVIÇO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 700 amp..	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
06	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 500 amp.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
07	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Capacitor de corrente.	SERVIÇO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
08	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Rele.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
09	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Contactor para Raio X.	SERVIÇO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Manutenção em Raio-X: Serviço de troca/reparo: Manga de isolamento.	SERVIÇO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	SERVIÇO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manta em chumbo isoladora da carcaça.	SERVIÇO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 37/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

LOTE 23 – 51 BOMBA DE INFUSÃO, marca/modelo: MDK MED, MI22; UNIVERSAL, S-820 LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	612	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	2000	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 24 – 06 CARDIOVERSOR, marca/modelo: NIHON KODEN, CARDIOLIFE; CMOS DRAKE; INSTRAMED, CARDIOMAX; ECAFIX FUNBEC, MDF-03; INSTRAMED, CM4726. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	35	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	72	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 25 – 04 APARELHO ANESTÉSICO, marca/modelo: DRAGER; AVEN, SAB 2000. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 38/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	35	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	70	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em aparelho anestésico Serviço de troca/reparo: Kit	SERVIÇO	80	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em aparelho anestésico Serviço de troca/reparo: Umidificador	SERVIÇO	80	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em aparelho anestésico Serviço de troca/reparo: Mangueira de silicone	SERVIÇO	80	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em aparelho anestésico Serviço de troca/reparo: Válvula de ar	SERVIÇO	80	SIGILOS	SIGILOS
07	Manutenção em aparelho anestésico Serviço de troca/reparo: Bobina para carro anestésico	SERVIÇO	80	SIGILOS	SIGILOS
08	Manutenção em aparelho anestésico Serviço de troca/reparo: Chave automática.	SERVIÇO	80	SIGILOS	SIGILOS
09	Manutenção em aparelho anestésico Serviço de troca/reparo: Kit de máscara.	SERVIÇO	80	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 26 – 01 ARCO CIRÚRGICO, marca/modelo:VMI TECNOLOGIA, FENIX AG LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 39/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	24	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 27 – 05 CÂMARA DE CONSERVAÇÃO, marca/modelo: ELBER IND, CSV 120. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	60	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	120	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 28 – 100 ESTETOSCÓPIO, marca/modelo: Premium - G-tech LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	150	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	250	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 40/140



				Total R\$	SIGILOS
LOTE 29 – 12 INCUBADORA, marca/modelo: FANEM, 1186 LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	100	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 30 – 08 DETECTOR FETAL marca/modelo: DOPLER FETAL, FD200B. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	50	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	100	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 31 – 01 CARDIOTOCÓGRAFO, marca/modelo: MEDPEJ LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 41/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	10	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	20	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 32 – 03 CALANDRA, marca/modelo: ALIANÇA, CALE. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	10	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 33 – 02 APARELHO DE RAO-X MÓVEL, marca/modelo: VMI TECNOLOGIA, AQUILA 320. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	30	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 42/140



02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	70	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 34 – 03 FOTOTERAPIA, marca/modelo: OLIDEF MEDCIAL LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	40	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	80	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 35 – 01 SERRA PARA GESSO, marca/modelo: MEDCAL, SR02 LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	3	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 43/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

LOTE 36 – 01 PAINEL ELÉTRICO PARA CONFECÇÃO DE ÓRTESES, marca/modelo: LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	3	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 37 – 01 BOMBA DE VACUO, marca/modelo: VACUOLU, SVHDA-15-140LH. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	3	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 38 – 02 SELADORA, marca/modelo: CETRO, FR800. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 44/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

	as recomendações do fabricante.				
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 39 – 02 MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, marca/modelo: OPTON MICROSCÓPIOS, TIM-18T. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	20	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 40 – 01 AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 60 LITROS, STERMAX, EXTRA MODELO: LITROS LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	3	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 45/140



				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 41 – 10 PERFURADOR DE OSSO, marca/modelo: DEWALTZ, DP 1400. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	100	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 42 – 14 FOCO AUXILIAR, marca: MARTEC MED, modelo: M3003BC/EMER; GRUPO KSS, SKYLED65; MEDPEJ, FL2000ALD24E; QUALITY; SISMATEC. LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	100	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	252	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em Foco auxiliar Serviço de troca/reparo: Lâmpadas de 12 volts.	SERVIÇO	252	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em Foco auxiliar Serviço de troca/reparo: Soquete.	SERVIÇO	252	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Manutenção em Foco auxiliar Serviço de troca/reparo: Espelho.	SERVIÇO	252	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 46/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

06	Manutenção em Foco auxiliar Serviço de troca/reparo: Placa.	SERVIÇO	252	SIGILOS	SIGILOS
07	Manutenção em Foco auxiliar Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	SERVIÇO	200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
LOTE 43 – AUTOCLAVE DE BANCADA LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	14	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	24	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: termostato.	SERVIÇO	24	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: resistência.	SERVIÇO	24	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: olho de boi (led).	SERVIÇO	24	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: termômetro de temperatura.	SERVIÇO	200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 47/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

LOTE 44 – 01 AUTOCLAVE DE BANCADA, Autoclave de bancada de 40 litros, marcas/modelos: STERMAX; LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	24	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: termostato.	SERVIÇO	24	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: resistência.	SERVIÇO	24	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: olho de boi (led).	SERVIÇO	24	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: termômetro de temperatura.	SERVIÇO	300	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 45 – 01 AUTOCLAVE DE BANCADA, 65 litros, marca/modelo: ATL LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 48/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: termostato.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: resistência.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: olho de boi (led).	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
06	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: termômetro de temperatura.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 46 – 03 AUTOCLAVE DE BANCADA, 60 litros: STERMAX, EXTRA MODELO: LITROS; STERMAX, EXTRA MODELO: 5.0 DIGITALE; LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	6	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: termostato.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: resistência.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 49/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

05	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: olho de boi (led).	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: termômetro de temperatura.	SERVIÇO	150	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 47 – 01 AUTOCLAVE DE BANCADA, 4 litros: STERMAX LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: termostato.	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: resistência.	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: olho de boi (led).	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em autoclave de bancada: serviço troca/reparo: termômetro de temperatura.	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 48 – 22 CADEIRA ODONTOLÓGICA, marcas/modelos: PHOENIX, MODELO:ATHENAS PLUS, versão2.3; DENTEMED MODELO:MAGNUS PRIME; PORTABLE DENTAL MODELO: CHAIR PC 2720; GNATUS MODELO: SYNCRUS; OLSEN , MODELO: SIENA; GNATUS MODELO: SYNCRUS; DENTAL CHAIR MODELO:SYNCRUS; : ODON (P.HOE NIX) MODELO: ATENAS PLUS, VERSÃO 2.3; MODELO: PALLAS PLUS; PORTABLE DENTAL CHAIR MODELO: MOVEI; LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 50/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	700	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	1500	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: circuito elétrico.	SERVIÇO	1500	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: bobina solenoide.	SERVIÇO	1500	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: bloco de válvula.	SERVIÇO	1500	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: pistão (rosca sem fim).	SERVIÇO	1500	SIGILOS	SIGILOS
07	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: vidro de óleo hidráulico.	SERVIÇO	1500	SIGILOS	SIGILOS
08	Manutenção em cadeira odontológica: serviço de troca/reparo: fiação hidráulico.	SERVIÇO	1500	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 49 – 22 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, marca/modelo: DENTAL AIR DA1000, MODELO:OLF750; MOTO PRESS, MODELO:HP 2.0; PRIME9, 9 LITROS; DENTEMED MODELO: PRIME 40; AIR ZAP DENTAL AIR; DENTEMED MODELO: PRIME 4G; SCHUSTER, MODELO:SCHUTER S-45; MODELO:TEKMA. LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	300	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 51/140



02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: rolamento do motor.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: eixo para motor.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: cabeçote.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: conjunto do automático para platinado.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
07	Manutenção em compressor odontológico: serviço troca/reparo: óleo 40 para motor.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 50 – 22 FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, marca/modelo: KONDETECH, MODELO; LED-5; SCHUSTER, MODELO: EMIR TER AFIT; MODELO; BLUE STAR 2; ECEL MODELO LED; MICRODONT, MODELO; BLUE STAR 2; MODELO EMILTER C; modelo EMIERC; MODELO ECEL. LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	200	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	530	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em fotopolimerizador	SERVIÇO	530	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 52/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

	odontológico: serviço troca/reparo: placa.				
04	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: ponteira fibra ótica.	SERVIÇO	530	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: filtro de iluminação.	SERVIÇO	530	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: serviço troca/reparo: transformador.	SERVIÇO	530	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 51 – 06 RAO-X ODONTOLÓGICO, PROCION, MODELO: ÍON 70X COLUNA MOVÉL LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	100	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	300	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 52 – 03 ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, marca/modelo: MICRODONT, MODELO: ADVANCE VIEW; MODELO: AVANCE 1; MODELO: ORTUS BIOSCALER; LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	530	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 53/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	144	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em ultrassom odontológico: Serviço troca/reparo: Reparo no comando elétrico	SERVIÇO	144	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 53 – 15 CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	15	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 54 – 23 CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO, marca/modelo: ALTA ROTAÇÃO MODELO:B2 F8-004; BAIXA ROTAÇÃO(L1-4L1); ALTA ROTAÇÃO DENTEFLEX; ALTA ROTAÇÃO AIPPO; ALTA ROTAÇÃO SCHUSTER; ALTA ROTAÇÃO: KAVO EXTRA MODELO: 605; ALTA ROTAÇÃO: INVENT GERMANY, MODELO:F8-004; ALTA ROTAÇÃO: DENTEFLEX, MODELO:SIGMA AIR 4SPB CERAMIC. LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	300	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 54/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	SERVIÇO	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	SERVIÇO	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	SERVIÇO	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
06	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	SERVIÇO	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
07	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	SERVIÇO	1500	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 55 – 04 CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO, marca/modelo: MODELO: CASL30; INVENT GERMANY, MODELO:L1-4; AIPO. LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	400	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	1200	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 55/140



03	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	SERVIÇO	1200	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	SERVIÇO	1200	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	SERVIÇO	1200	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	SERVIÇO	1200	SIGILOS	SIGILOS
07	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	SERVIÇO	1200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 56 – 07 MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO, marca/modelo: DENTEFLEX; AIPPO; SCHUSTER X10 MODELO: BAIXA ROTAÇÃO; INVENT GERMANY, MODELO:BAIXA ROTAÇÃO LOTE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	400	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	1200	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	SERVIÇO	1200	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	SERVIÇO	1200	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	SERVIÇO	1200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 56/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

LOTE 57 – 04 EQUIPO ODONTOLÓGICO, marca/modelo: MODELO :9LITERS 1HP, DENTEMED (G12038-2S-5AC 220V 2P); PALLAS; GNATUS.

LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	300	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
03	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
04	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
05	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
06	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
07	Manutenção em equipo odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
08	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa tríplice.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS
09	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Teliha para filtro do separador de detrito.	SERVIÇO	900	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 57/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

10	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulação do Spray de água.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa).	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira triplice.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
15	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
16	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 58/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

23	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
25	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	SERVIÇO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 58 – 04 DESTILADORA, marca/modelo: EVOTECH 22V.50/60HZ LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 59 – 12 SELADORA, marca/modelo: BIOTRON; STERMAX; STERMAX; CRISTOFOLE; SELABEM LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	600	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 59/140



				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 60 – 03 ULTRASSOM ODONTOLÓGICA, marca/modelo: MICRODONT, MODELO:ADVANCE VIEW; MODELO: AVANCE 1; MODELO:ORTUS BIOSCALER; LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	833	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	2500	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
EQUIPAMENTOS CENTRO DE REABILITAÇÃO (CER IV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
LOTE 61 – 02 AUDIOMÊTRO COM DISPLAY DE CRISTAL, marca/modelo: HARP LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 60/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

				Total R\$	SIGILOS
LOTE 62 - SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO (BERA), marca/modelo: ECLIPSE EP15 LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	3	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 63 – 01 GANHO DE INSERÇÃO (REM-HIT), marca/modelo: CALLISTO LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	3	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 64 – 01 EMISSÕES OTOACÚSTICAS, marca/modelo: OTORED LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 61/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	2	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 65 – 01 IMITANCIÔMETRO, marca/modelo: FLUTE LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	3	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 66 – 02 CAMPO LIVRE AO-30 COM REFORÇO VISUAL, marca/modelo: ACÚSTICA ORLANDI LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 62/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 67 – 05 APARELHO DE CORRENTE ELETROESTIMULADOR - TENS/FES 4 CANAIS, marca/modelo: IBRAMED, NEURO II 4 CANAIS. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	15	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	30	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 68 – 09 APARELHO DE CORRENTE ELETROESTIMULADOR - TENS/FES PORTÁTIL 2 CANAIS, marca/modelo: IBRAMED, NEURO TENS FES LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	30	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 63/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	54	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 69 – 02 APARELHO DE DIATERMIA, marca/modelo: IBRAMED, THERMOPULSE. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	8	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 70 – 02 APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA, marca/modelo: IBRAMED, LASERPULSE PORT. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	8	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 64/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

				Total R\$	SIGILOS
LOTE 71 – 01 BIPAP - VENTILADOR MÊCANICO NÃO INVASIVO DE DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO, marca/modelo: BMC MEDICAL, BPAP-RESMART T25A. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 72 – 01 PLATAFORMA DE BAROPODOMETRIA (BAROPODÔMETRO), marca/modelo: HS TECHNOLOGY, BAROSCAN. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 73 – 01 PODOSCÓPIO EM ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO, marca/modelo: CARCI, 1098PO. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 65/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	3	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	3	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 74 – 01 CPAP (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas), marca/modelo: BMC MEDICAL, RESMART CEPAP AUTO LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	3	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 75 – 03 MACA ELÉTRICA ORTOSTÁTICA, marca/modelo: ARKTUS LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	9	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 66/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 76 – 04 BICICLETA ERGOMÉTRICA, marca/modelo: DREAM FITNESS, MAG5000V. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	12	SIGILOSO	SIGILOSO
01	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	24	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 77 – 03 ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA, marca/modelo: DREAM FITNESS, modelos: BLACK EDITION 2.1, BLACK EDITION 2.2, BLACK EDITION 2.3 LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	9	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	18	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 67/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

				Total R\$	SIGILOS
LOTE 78 – 01 TURBILHÃO, marca/modelo: GALANO, THG-30. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 79 – 06 ASPIRADOR DE SECREÇÕES MÓVEL, marca/modelo: MRM HOSPITALAR LTDA, MODELO ASPIRA VIDA MR400 5 LITROS. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	12	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	36	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 80 – 01 OFTALMOSCÓPIO INDIRETO, marca/modelo: APPASAMY, PRIVATE LIMITED - AAO WIRELLES. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 68/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 81 – 01 TELA DE ACUIDADE VISUAL, marca/modelo: EYETECH, TA/LCD/SLIN LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 82 – 01 CADEIRA OFTALMOLÓGICA GRN, marca/modelo: GIGANTE RECEM NASCIDOS LTDA/EPP, CE-9000X. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 69/140



02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 83 – 01 COLUNA OFTALMOLOGICA GRN, marca/modelo: GIGANTE RECEM NASCIDOS LTDA/EPP, Titanium. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	10	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 84 – 01 CAMPÍMETRO DE PROJEÇÃO COMPUTADORIZADO, marca/modelo: EYETECH, SOLARIS. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 70/140



				Total R\$	SIGILOS
LOTE 85 – 01 MESA DE APOIO CENTRAL, marca/modelo: EYETECH LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 86 – 01 LÂMPADA DE FENDA , marca/modelo: CHONGQIN KANGHUARUIMING/ SLM OPHTHALMIC, SLM-1ER LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 87 – 01 AUTO LENSÔMETRO, marca/modelo: 4NEW VISION, NV3000. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 71/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 88 – 01 REFRATOR DE GREENS, marca/modelo: MAGNA MÉDICA LTDA/CHINA WENZHOU, TW1430A. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 89 – 01 RETINOSCÓPIO VISION, marca/modelo: 66 VISION TECH, YZ24. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 72/140



02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 90 – 01 TONÔMETRO DE APLANAÇÃO FIXO, marca/modelo:- LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 91 – 01 ELETROENCEFALOGRAFIA, marca/modelo: MEDITRON, SC823 VERTEX. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEs e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 73/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

				Total R\$	SIGILOS
LOTE 92 – 01 ELETROMIOGRAFO 2 CANAIS, marca/modelo: MIOTECH EQUIPAMENTOS, NEW MIOTOL USB. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 93 – 01 ELETRONEUROMIOGRAFO, marca/modelo: NEUROTECH, IP20. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	4	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 94 – 05 OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, marca/modelo: MD, VS2000E. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 74/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	5	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	10	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 95 – 02 MONITOR DE SINAIS VITAIS OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL/MESA, marca/modelo: RONSEDA ELETRONICS/ IMPORT. CERON, VT200B. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	5	SIGILOS	SIGILOS
02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	10	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 96 – 01 SERRA ELÉTRICA PARA GESSO, marca/modelo: NEVONI, 18018B LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Realização de manutenção preventiva para liberação do aparelho, a fim de garantir o perfeito e regular funcionamento do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante.	SERVIÇO	6	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 75/140



02	Realização de manutenção corretiva com identificação da falha e realização dos ajustes necessários para garantir o correto funcionamento após a intervenção; com liberação do aparelho em completas condições de uso com segurança.	SERVIÇO	10	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
LOTE 97 - AUTOCLAVE HOSPITALAR/VERTICAL, marca/modelo: PHOENIX LUFERCO, PHOENIX 150; AL PHAMEDIC BRASIL, 300L, 305-2PGR.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
1	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
2	Peça: Vedação de silicone para gerador.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
3	Peça: Bobina solenóide 220 volts.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
4	Peça: Bobina para vácuo.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
5	Peça: Bobina pré-vácuo.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
6	Peça: Bobina solenóide para água.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
7	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
8	Peça: Termostato.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
9	Peça: Bobina solenóide do purgador.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
10	Peça: Placa eletrônica de comando.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
11	Peça: Contactor.	PEÇA	72	SIGILOS	SIGILOS
12	Peça: sensor do nível alto/baixo de água 12 volts.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
13	Peça: Placa de nível de 24 volts.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
14	Peça: Sensor de temperatura.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
15	Peça: Eletrodo da câmara da autoclave.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
16	Peça: Filtro de água.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
17	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
18	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 98 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO, marca: MARTEC MED, modelo: Foco M300					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 76/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	PEÇA	96	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Soquete.	PEÇA	96	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Espelho.	PEÇA	96	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Placa.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Transformador 220 volts.	PEÇA	48	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 99 - BISTURI ELETRÔNICO, marca/modelo: EMAI BP400PLUS; DELTRONIX PRECISION TC2.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Placa eletrônica.	PEÇA	96	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Válvula eletrônica.	PEÇA	96	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Transformador 220 volts.	PEÇA	96	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Caneta de corte.	PEÇA	200	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Pedal elétrico.	PEÇA	150	SIGILOS	SIGILOS
06	Peça: Fusível.	PEÇA	200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 100 - ASPIRADOR CIRÚRGICO: marca/modelo: INALAMED, I; OLIDEF MEDICAL A45PLUS; NEVONI 1001VFRS; MRHOSPITALAR EIRELI-ME ASPIRATEx					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula.	PEÇA	90	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Cabeçote com diafragma.	PEÇA	90	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Serviço de troca/reparo: Biela.	PEÇA	90	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Serviço de troca/reparo: Rolamento para eixo do motor.	PEÇA	90	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Serviço de troca/reparo: Umidificador de secreção.	PEÇA	90	SIGILOS	SIGILOS
06	Peça: Serviço de troca/reparo: Mangueira siliconizada.	PEÇA	90	SIGILOS	SIGILOS
07	Peça: Serviço de troca/reparo: Ponteira inoxidável para secreção.	PEÇA	90	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 101 - MESA/MACA CIRÚRGICA, marca/modelo: RRS, KS 1000.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Engrenagem.	PEÇA	50	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Conexões.	PEÇA	60	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 102 - OXÍMETRO DE PULSO: marca/modelo: UNIVERSAL, MX300.					

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 77/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	PEÇA	40	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	PEÇA	40	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 103 - DESFIBRILADOR: Marca/modelo: INSTRAMED, ISIS.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	PEÇA	100	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	PEÇA	100	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 104 - MONITOR MULTIPARÂMETRO, marca/modelo: CREATIVE MEDICAL, K15; COMEN, C50; DIXTAL, DX2023; PROLIFE, STAR8000F; PROLIFE, P10; PROLIFE, STAR8000F; PROLIFE, P15; LIFE MED, M12.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Placa de comando.	PEÇA	150	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Transformador.	PEÇA	150	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	PEÇA	150	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Serviço de troca/reparo: Membrana.	PEÇA	150	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	PEÇA	150	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 105 - ELETROCARDIOGRAFO, marca/modelo: BIONET, CARDIOCARE.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	PEÇA	90	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Display.	PEÇA	90	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	PEÇA	90	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 106 - VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR, marca/modelo: VIASYS, AVEA; CAREFUSION, INTERMED IX5; LEISTUNG, LUFT3; KTK, MICROTAK.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Válvula exalatória.	PEÇA	216	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Humidificador.	PEÇA	72	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Serviço de troca/reparo: Painel.	PEÇA	144	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Serviço de troca/reparo: Teclado.	PEÇA	144	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 78/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

05	Peça: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico/eletrônico.	PEÇA	144	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 107 - MÁQUINA DE LAVAR, marca/modelo: ALIANÇA, XLS-PLUS.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Painei.	PEÇA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Contactor.	PEÇA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Peça: Serviço de troca/reparo: Rele.	PEÇA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Peça: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	PEÇA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Peça: Serviço de troca/reparo: Chave do nível de água.	PEÇA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
06	Peça: Serviço de troca/reparo: Sensor de nível.	PEÇA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
07	Peça: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	PEÇA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
08	Peça: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.	PEÇA	18	SIGILOSO	SIGILOSO
09	Peça: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	PEÇA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 108 - MÁQUINA DE SECAR, marca/modelo: ALIANÇA, SRE.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Painei.	PEÇA	72	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Contactor.	PEÇA	72	SIGILOSO	SIGILOSO
03	Peça: Serviço de troca/reparo: Resistência.	PEÇA	72	SIGILOSO	SIGILOSO
04	Peça: Serviço de troca/reparo: Rele.	PEÇA	72	SIGILOSO	SIGILOSO
05	Peça: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	PEÇA	72	SIGILOSO	SIGILOSO
06	Peça: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.	PEÇA	36	SIGILOSO	SIGILOSO
07	Peça: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	PEÇA	72	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO
LOTE 109 - NEBULIZADOR, Modelo Compact DC1, G-TECH.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	PEÇA	324	SIGILOSO	SIGILOSO
02	Peça: Serviço de troca/reparo do motor.	PEÇA	324	SIGILOSO	SIGILOSO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 79/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

03	Peça: Serviço de troca/reparo: rolamento.	PEÇA	324	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Serviço de troca/reparo do eixo.	PEÇA	324	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 110 - APARELHO DE PRESSÃO, marca/modelo: PREMIUM/SOLIDOR; G-tech.					
LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Manguito.	PEÇA	600	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Manômetro.	PEÇA	600	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Serviço de troca/reparo: Braçadeira.	PEÇA	600	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 111 - APARELHO DE GLICEMIA, marca/modelo: On Call Plus, Accu-Chek Active, G-Tech Vita Ultra.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	PEÇA	400	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 112 - COMPRESSOR HOSPITALAR, marca/modelo: SCHUTZ, LT400.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	PEÇA	500	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	PEÇA	200	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	PEÇA	200	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	PEÇA	400	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	PEÇA	400	SIGILOS	SIGILOS
06	Peça: Serviço de troca/reparo: Platô.	PEÇA	200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 113 - FOCO GINECOLÓGICO, marca/modelo: QUALITY, M3003BC					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Circuito elétrico.	PEÇA	150	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Cabo de alimentação.	PEÇA	150	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 114 - BERÇO AQUECIDO, marca/modelo: FANEM, 006 FB; GIGANTE; FANEM, 6919; GRN, NEOSOLUTION.					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	PEÇA	50	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Membrana.	PEÇA	50	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Serviço de troca/reparo: Carenagem.	PEÇA	50	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 80/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

04	Peça: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico/eletrônico.	PEÇA	50	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 115 - RAO X-HOSPITALAR, marca/modelo: SHR, SHR-PT-II LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Peça: Serviço de troca/reparo: Placa de comando.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Serviço de troca/reparo: Transformador de 280 volts.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 700 amp..	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 500 amp.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Serviço de troca/reparo: Capacitor de corrente.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
06	Peça: Serviço de troca/reparo: Rele.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
07	Peça: Serviço de troca/reparo: Contactador para Raio X.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
08	Peça: Serviço de troca/reparo: Manga de isolação.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
09	Peça: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
10	Peça: Serviço de troca/reparo: Manta em chumbo isoladora da carcaça.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 116 - APARELHO ANESTÉSICO, marca/modelo: DRAGER; AVEN, SAB 2000. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Kit	PEÇA	80	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Umidificador	PEÇA	80	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Mangueira de silicone	PEÇA	80	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Válvula de ar	PEÇA	80	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Bobina paro carro anestésico	PEÇA	80	SIGILOS	SIGILOS
06	Peça: Chave automática.	PEÇA	80	SIGILOS	SIGILOS
07	Peça: Kit de máscara.	PEÇA	80	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 117 - FOCO AUXILIAR, marca: MARTEC MED, modelo: M3003BC/EMER; GRUPO KSS, SKYLED65; MEDPEJ, FL2000ALD24E; QUALITY; SISMATEC. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 81/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

01	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	PEÇA	252	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Foco auxiliar Serviço de troca/reparo: Soquete.	PEÇA	252	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Espelho.	PEÇA	252	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Placa.	PEÇA	252	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Transformador 220 volts.	PEÇA	200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 118 - AUTOCLAVE DE BANCADA, 21 litros, marcas/modelos: ESTERMAX EXTRA; VOLAREMED, MODELO:AGILEPLUS; VOLAREMED, MODELO:AHVP21220 AGILEPLUS; (BS); DIGITALE; LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: termostato.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: resistência.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: olho de boi (led).	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: termômetro de temperatura.	PEÇA	200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 119 - AUTOCLAVE DE BANCADA, Autoclave de bancada de 40 litros, marcas/modelos: STERMAX; LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: termostato.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: resistência.	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: olho de boi (led).	PEÇA	24	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: termômetro de temperatura.	PEÇA	300	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 120 - AUTOCLAVE DE BANCADA, 65 litros, marca/modelo: ATL LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: termostato.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: resistência.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: olho de boi (led).	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: termômetro de temperatura.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 121 - AUTOCLAVE DE BANCADA, 60 litros: STERMAX, EXTRA MODELO: LITROS; STERMAX, EXTRA MODELO:5.0 DIGITALE; LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: termostato.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: resistência.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: olho de boi (led).	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: termômetro de temperatura.	PEÇA	150	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 122 - AUTOCLAVE DE BANCADA, 4 litros: STERMAX LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: termostato.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 82/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Peça: resistência.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: olho de boi (led).	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: termômetro de temperatura.	PEÇA	12	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 123 - CADEIRA ODONTOLÓGICA, marcas/modelos: PHOENIX, MODELO:ATHENAS PLUS, versão2.3; DENTEMED MODELO:MAGNUS PRIME; PORTABLE DENTAL MODELO: CHAIR PC 2720; GNATUS MODELO: SYNCRUS; OLSEN , MODELO: SIENA; GNATUS MODELO: SYNCRUS; DENTAL CHAIR MODELO:SYNCRUC; : ODON (P.HOE NIX) MODELO: ATENAS PLUS, VERSÃO 2.3; MODELO: PALLAS PLUS; PORTABLE DENTAL CHAIR MODELO: MOVEL; LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Peça: circuito elétrico.	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: bobina solenoide.	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: bloco de válvula.	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: pistão (rosca sem fim).	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: vidro de óleo hidráulico.	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS
06	Peça: fiação hidráulico.	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 124 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, marca/modelo: DENTAL AIR DA1000, MODELO:OLF750; MOTO PRESS, MODELO:HP 2.0; PRIME9, 9 LITROS; DENTEMED MODELO: PRIME 40; AIR ZAP DENTAL AIR; DENTEMED MODELO: PRIME 4G; SCHUSTER, MODELO:SCHUTER S-45; MODELO:TEKMA. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: rolamento do motor.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: eixo para motor.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: cabeçote.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: conjunto do automático para platinado.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: óleo 40 para motor.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 125 - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, marca/modelo: KONDETECH, MODELO; LED-5; SCHUSTER, MODELO: EMIR TER AFIT; MODELO; BLUE STAR 2; ECEL MODELO LED; MICRODONT, MODELO; BLUE STAR 2; MODELO EMILTER C; modelo EMIERC; MODELO ECEL. LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: placa.	PEÇA	530	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: ponteira fibra ótica.	PEÇA	530	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: filtro de iluminação.	PEÇA	530	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: transformador.	PEÇA	530	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 126 - CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO, marca/modelo: ALTA ROTAÇÃO MODELO:B2 F8-004; BAIXA ROTAÇÃO(L1-4L1); ALTA ROTAÇÃO DENTEFLEX; ALTA ROTAÇÃO AIPPO; ALTA ROTAÇÃO SCHUSTER; ALTA ROTAÇÃO: KAVO EXTRA MODELO: 605; ALTA ROTAÇÃO: INVENT GERMANY, MODELO:F8-004; ALTA ROTAÇÃO: DENTEFLEX, MODELO:SIGMA AIR 4SPB CERAMIC. LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 83/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

02	Peça: Tampa.	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Pino elástico.	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Vassourinha de limpeza.	PEÇA	1500	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 127 - CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO, marca/modelo: MODELO: CASL30; INVENT GERMANY, MODELO:L1-4; AIPPO.					
LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Peça: Eixo traseiro.	PEÇA	1200	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Tampa da cabeça.	PEÇA	1200	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Eixo principal.	PEÇA	1200	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Eixo dianteiro.	PEÇA	1200	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Rolamento.	PEÇA	1200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 128 - MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO, marca/modelo: DENTEFLEX; AIPPO; SCHUSTER X10 MODELO: BAIXA ROTAÇÃO; INVENT GERMANY, MODELO:BAIXA ROTAÇÃO					
LOTE EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MES e EPPs					
01	Peça: Rolamento (MS) Palheta.	PEÇA	1200	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Mola de aço.	PEÇA	1200	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Eixo Principal.	PEÇA	1200	SIGILOS	SIGILOS
				Total R\$	SIGILOS
LOTE 129 - EQUIPO ODONTOLÓGICO, marca/modelo: MODELO :9LITERS 1HP, DENTEMED (G12038-2S-5AC 220V 2P); PALLAS; GNATUS.					
LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	Peça: Borracha da ponteira do sugador.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
02	Peça: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
03	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
04	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
05	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
06	Peça: Botão completo para seringa triplice.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
07	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
08	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS
09	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	PEÇA	900	SIGILOS	SIGILOS

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 84/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

10	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Peça: Mangueira tríplice.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Peça: T. de ar.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Peça: Mangueira do sugador completa.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Peça: Serviço troca/reparo: Botão.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
15	Peça: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
16	Peça: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Peça: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
18	Peça: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
19	Peça: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
20	Peça: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
21	Peça: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Peça: Serviço troca/reparo: T. de água.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Peça: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	PEÇA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
				Total R\$	SIGILOSO

1.3. A futura contratação estima-se num valor total de R\$ Orçamento Sigiloso.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 22, de 22 de janeiro de 2024.

2.2. O(s) objeto(s) dessa licitação são classificado(s) como serviços comuns, pois possui(em) especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

3.2. A contratação por lote decorre da natureza dos serviços pretendidos, uma vez que os equipamentos abrangidos possuem características técnicas semelhantes, demandam mão de

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 85/140



obra especializada, logística integrada, gestão unificada da manutenção e fornecimento de peças compatíveis, tornando recomendável a execução por uma única empresa para cada conjunto de equipamentos agrupados.

3.3. A divisão do objeto em itens isolados poderia ocasionar a contratação de diversos fornecedores para serviços correlatos, gerando dificuldades na fiscalização contratual, aumento dos custos administrativos, fragmentação da responsabilidade técnica, possíveis incompatibilidades entre peças e serviços executados, além de comprometer a eficiência e a continuidade dos atendimentos prestados pelas unidades de saúde.

3.4. A contratação por lote também proporciona ganhos de escala, maior competitividade entre os licitantes, redução dos custos operacionais e otimização dos recursos públicos, permitindo que as empresas formulem propostas mais vantajosas em razão do volume de serviços e fornecimentos agregados.

3.5. Destaca-se ainda que a modelagem adotada não restringe a competitividade do certame, uma vez que os itens agrupados possuem relação técnica e funcional entre si, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e do planejamento das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6. Dessa forma, o julgamento pelo **Menor Preço por Lote** representa a alternativa mais adequada para assegurar a execução eficiente dos serviços de manutenção dos equipamentos da Rede Municipal de Saúde, garantindo maior controle contratual, padronização dos serviços, economicidade e melhor atendimento ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução definida pela Secretaria Municipal de Saúde consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais com fornecimento de peças originais ou compatíveis de alta qualidade.

4.1.1. A solução abrange:

4.1.1.1. Serviços de manutenção preventiva periódica: a serem executados em cronograma previamente definido, garantindo a continuidade operacional e a segurança de equipamentos essenciais à assistência em saúde;

4.1.1.2. Serviços de manutenção corretiva sob demanda: compreendendo a substituição e reparo de componentes defeituosos, com fornecimento imediato de peças de reposição;

4.1.1.3. Fornecimento de peças originais ou compatíveis: atendendo aos requisitos de qualidade e certificação, assegurando maior durabilidade e compatibilidade tecnológica;

4.1.1.4. Atendimento à rede municipal de saúde: incluindo o Hospital Municipal, UBSs, Centro de Reabilitação (CER IV), UPA Veterinária e demais unidades vinculadas, abrangendo equipamentos como ventiladores pulmonares, desfibriladores, bisturis eletrônicos, autoclaves, monitores multiparâmetros, cadeiras odontológicas, compressores, entre outros listados no DFD;

4.1.1.5. Garantia de suporte técnico especializado: com equipes qualificadas, prontidão de atendimento e disponibilização de laudos técnicos para cada intervenção realizada;

4.1.1.6. Assistência técnica e logística: assegurando prazos de resposta reduzidos para equipamentos críticos e cumprimento das exigências normativas da ANVISA e padrões ISO, bem como orientações de fabricantes.

4.1.1.7. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela diversidade e

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 86/140



volume de equipamentos a serem atendidos, pela necessidade contínua de manutenção e pelo caráter imprevisível de falhas corretivas. O SRP permitirá maior economicidade, eficiência administrativa e flexibilidade na execução contratual, evitando múltiplos processos licitatórios e garantindo disponibilidade imediata para contratações futuras.

4.2. Assim, a solução proposta mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, pois:

- a) reduz riscos de descontinuidade de serviços de saúde;
- b) garante conformidade regulatória e segurança sanitária;
- c) proporciona economicidade ao agregar serviços e peças em uma mesma contratação;
- d) otimiza recursos públicos mediante gestão centralizada pelo SRP.

4.3. Caracterização da Solução

4.3.1. A solução abrange:

- A manutenção preventiva compreende a execução de inspeções periódicas, ajustes, calibrações, testes de funcionamento, limpeza técnica, lubrificação e demais procedimentos recomendados pelos fabricantes, com a finalidade de reduzir a ocorrência de falhas, aumentar a vida útil dos equipamentos e garantir a segurança dos usuários e pacientes.
- A manutenção corretiva consiste na identificação e reparação de defeitos, falhas ou avarias apresentadas pelos equipamentos, incluindo substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao restabelecimento de suas condições normais de operação.
- A contratação contempla ainda o fornecimento de peças originais, genuínas ou compatíveis de qualidade equivalente, observadas as especificações técnicas exigidas pelos fabricantes e as normas aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, garantindo a segurança, confiabilidade e eficiência dos serviços executados.
- A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza continuada e da imprevisibilidade da demanda, uma vez que não é possível estimar com exatidão a quantidade de manutenções corretivas e substituições de peças que serão necessárias ao longo da vigência da contratação, permitindo que a Administração realize as contratações de acordo com suas necessidades efetivas.
- A solução visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitar interrupções nos atendimentos prestados à população, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, promover a conservação do patrimônio público e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como a alternativa mais adequada para manter os equipamentos da Rede Municipal de Saúde em condições seguras e adequadas de funcionamento, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços de assistência à saúde ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Açailândia/MA.
- Suporte técnico e operacional durante toda a vigência contratual.

4.4. Forma de Execução

4.4.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia/MA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

4.4.2. Os serviços compreenderão a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados, incluindo o fornecimento

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 87/140



de peças, componentes, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

4.4.3. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento das solicitações emitidas pela Contratante, realizando visitas técnicas nas unidades de saúde onde os equipamentos estiverem instalados.

4.4.4. A manutenção preventiva deverá ser executada conforme cronograma previamente estabelecido pela Administração, observadas as recomendações dos fabricantes e as necessidades operacionais dos equipamentos.

4.4.5. Para os serviços de manutenção corretiva, a contratada deverá realizar atendimento técnico inicial no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação formal emitida pela Contratante.

4.4.6. Após a realização da avaliação técnica, a contratada deverá apresentar diagnóstico detalhado contendo a descrição do defeito identificado, os serviços necessários e as peças a serem substituídas, para análise e autorização da Administração.

4.4.7. Os reparos autorizados deverão ser concluídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização do serviço, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente aceita pela Contratante, especialmente nos casos que demandem aquisição de peças específicas ou importadas.

4.4.8. Os serviços serão considerados executados somente após a realização dos testes de funcionamento, emissão de relatório técnico e recebimento definitivo pela fiscalização do contrato.

4.4.9. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser utilizada para futuras contratações durante todo o período de sua validade, podendo ser prorrogada por igual período, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Abrangência da Contratação

4.5.1. Os serviços serão executados em todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, mas não se limitando a:

- Hospital Municipal;
- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Centros de Especialidades;
- Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Laboratórios Municipais;
- Centros de Reabilitação;
- Unidades de Pronto Atendimento e demais estabelecimentos de saúde da rede municipal;
- Outros locais onde estejam instalados equipamentos contemplados pela contratação.

4.5.2. A abrangência dos serviços compreenderá a realização de inspeções técnicas, diagnósticos, calibrações, ajustes, testes de funcionamento, limpeza técnica, substituição de peças e componentes, reparos, recuperação de sistemas eletroeletrônicos, mecânicos e hidráulicos, bem como quaisquer procedimentos necessários para garantir o pleno funcionamento e a segurança operacional dos equipamentos.

4.5.3. A contratação contemplará equipamentos de diversas marcas e modelos utilizados pela rede pública municipal de saúde, abrangendo equipamentos odontológicos, autoclaves,

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 88/140



compressores, aparelhos de raio-X odontológico, bombas de infusão, monitores multiparâmetros, eletrocardiógrafos, desfibriladores, incubadoras, equipamentos laboratoriais, microscópios, centrífugas, analisadores clínicos e demais equipamentos correlatos existentes ou que venham a ser incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.4. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e sob demanda, garantindo a disponibilidade dos equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços de assistência à saúde, observando as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis ao setor.

4.6. Modelo de Gestão do Contrato

4.6.1. O contrato será gerido com base em:

- Fiscalização contínua por servidor designado;
- Registro de ocorrências e aplicação de sanções, quando cabível;
- Pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.

4.7. Benefícios Esperados

4.7.1. Com a adoção da solução, espera-se:

- a) Garantia da continuidade dos serviços de saúde, reduzindo a indisponibilidade de equipamentos essenciais para atendimento da população.
- b) Aumento da vida útil dos equipamentos, por meio da execução periódica de manutenções preventivas e da substituição adequada de componentes desgastados.
- c) Redução de custos com aquisições de novos equipamentos, uma vez que a manutenção adequada preserva as condições operacionais dos bens existentes.
- d) Maior eficiência operacional das unidades de saúde, garantindo que os equipamentos permaneçam em pleno funcionamento para realização de exames, procedimentos e atendimentos médicos e odontológicos.
- e) Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando maior segurança, confiabilidade e precisão nos procedimentos realizados.
- f) Redução dos riscos de interrupção dos atendimentos, especialmente em serviços considerados essenciais e de urgência.
- g) Maior segurança para pacientes e profissionais de saúde, mediante a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos utilizados na assistência à saúde.
- h) Padronização dos procedimentos de manutenção, possibilitando melhor controle, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- i) Maior economicidade na gestão dos recursos públicos, por meio da contratação planejada e da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação conforme a demanda efetiva da Administração.
- j) Atendimento às exigências técnicas, sanitárias e regulatórias, contribuindo para a conformidade dos equipamentos com as normas aplicáveis aos serviços de saúde.
- k) Melhoria da gestão patrimonial, mediante o acompanhamento do histórico de manutenções, substituições de peças e condições operacionais dos equipamentos.
- l) Maior agilidade na solução de falhas e defeitos, reduzindo o tempo de resposta para restabelecimento dos equipamentos e minimizando impactos nas atividades das unidades de saúde.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 89/140



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1. A empresa deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Qualificação Técnica

5.2.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.

5.2.2. Poderá ser exigida comprovação de que dispõe de profissionais qualificados para execução dos serviços de manutenção em equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais.

5.3. Equipe Técnica Especializada

5.3.1. A contratada deverá possuir equipe técnica capacitada e treinada para realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos abrangidos pela contratação, observando as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis.

5.4. Fornecimento de Peças

5.4.1. As peças, componentes e acessórios utilizados nos reparos deverão ser novos, originais, genuínos ou compatíveis de qualidade equivalente, atendendo às especificações técnicas dos fabricantes e às exigências dos órgãos reguladores competentes.

5.5. Atendimento e Execução dos Serviços

5.5.1. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para recebimento das solicitações de manutenção durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5.2. Os atendimentos deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo agilidade na identificação e correção das falhas apresentadas pelos equipamentos.

5.6. Relatórios Técnicos

5.6.1. Após cada atendimento, a contratada deverá emitir relatório técnico contendo, no mínimo:

- Identificação do equipamento;
- Descrição dos serviços executados;
- Diagnóstico do problema identificado;
- Peças substituídas;
- Testes realizados;
- Condições finais de funcionamento;
- Assinatura do responsável técnico.

5.7. Garantia dos Serviços

5.7.1. Os serviços executados e as peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou pela contratada.

5.8. Normas Técnicas e Regulamentares

5.8.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Normas do Ministério da Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 90/140



- Normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- Recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

5.9. Sustentabilidade

A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado de peças, componentes, baterias, lâmpadas, placas eletrônicas e demais resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

5.10. Fiscalização Contratual

5.10.1. A execução dos serviços ficará sujeita ao acompanhamento e fiscalização da Administração, que poderá solicitar esclarecimentos, correções, substituições de peças ou repetição de serviços sempre que verificar inconformidades.

6. DA JUSTIFICATIVA DO USO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado no presente caso em virtude da necessidade de aquisições frequentes e pela conveniência de entregas parceladas bem como ter sido a melhor solução encontrada no estudo feito no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.2. Adota-se o Sistema de Registro de Preços -SRP nesta licitação, em consonância com o Decreto Municipal nº 21 de 22 de janeiro de 2024 e alterações, para o objeto em tela, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados, a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração, possibilitando maior economia, um dos principais princípios do sistema escolhido, já que o SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

7.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

7.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 91/140



7.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.10. Dos limites para as adesões

7.10.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.10.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.11. Demais regras acerca do registro de preços serão tratados na Minuta da Ata de Registro de Preço.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia-MA, por meio de suas unidades vinculadas, identificou a necessidade de Registro de Preços prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A presente contratação justifica-se pela imprescindibilidade da manutenção periódica de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais, tais como ventiladores pulmonares, monitores multiparamétricos, desfibriladores, bisturis eletrônicos, autoclaves, focos cirúrgicos, cadeiras odontológicas, compressores e outros, indispensáveis para garantir a segurança dos pacientes, a integridade dos profissionais de saúde e a continuidade dos serviços assistenciais prestados pela rede municipal.

8.3. O serviço ora demandado visa mitigar riscos de falhas técnicas que possam

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 92/140



comprometer diagnósticos e tratamentos, reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais e substituições prematuras, além de assegurar conformidade com normas sanitárias e de qualidade impostas por órgãos reguladores, como a ANVISA e padrões ISO, preservando a certificação e a regularidade dos serviços de saúde municipais.

8.4. A necessidade também decorre da elevada quantidade e diversidade de equipamentos em operação na rede de saúde, os quais requerem acompanhamento técnico contínuo e sistematizado, sendo inviável a execução direta por servidores municipais em virtude da complexidade dos serviços e da necessidade de peças de reposição específicas.

8.5. Diante disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, item 98, e será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), instrumento que permitirá maior economicidade, padronização e eficiência, possibilitando à Administração atender, de forma planejada e contínua, às demandas de manutenção da rede de saúde municipal.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O procedimento licitatório adotado na presente contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual não se exige a prévia indicação de recursos orçamentários, em virtude da sua natureza de “promessa de aquisição”, exigível apenas antes da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos da Orientação Normativa - AGU nº 20, de 1º de abril de 2009.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (anos) anos, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O termo inicial de contagem de vigência será da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 93/140



mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. Preposto

11.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

11.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

11.7. Fiscalização

11.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Açaílandia/MA.

11.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.8. Gestor do Contrato

11.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

11.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 94/140



competência.

11.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O CONTRATANTE poderá extinguir o contrato, desde que o faça de maneira formal, motivada e assegure o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses previstas abaixo, quando a CONTRATADA incidir nas seguintes situações (art. 137, Lei nº. 14.133/2021):

12.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.2. Não atender as determinações regulares emitidas pelos servidores designados para acompanhar e fiscalizar o contrato;

12.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de cumprir o contrato;

12.1.4. Decretação de falência, insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

12.1.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

12.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos, conforme previsto em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou para aprendizes.

12.2. A contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125, Lei nº 14.133/21;

12.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas desmobilizações e mobilizações

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 95/140



contratualmente imprevistas, além de outras previstas;

12.3. A extinção do contrato poderá ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto em caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

13.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

13.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 96/140



único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de *Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa* do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de *Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa* ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do *Certificado de Regularidade do FGTS* – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)*, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.3. Documentos relativos à qualificação econômico financeiro:

13.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

13.3.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório.

13.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada através dos seguintes Índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise da boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço patrimonial, da seguinte forma:

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
	cujo resultado deverá ser superior ou igual a 1,00

ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
----------	--

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 97/140



	cujo resultado deverá ser superior ou igual a 1,00
ILC =	Ativo Circulante Passivo Circulante
	cujo resultado deverá ser superior ou igual a 1,00

a.1. O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.2. O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.3. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4. Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5. O atendimento aos índices estabelecidos demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

13.3.3.1. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

13.3.3.2. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.4. Documentos relativos à qualificação técnica

13.5. Apresentar Alvará Sanitário (Licença Sanitária) vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, em nome da licitante, compatível com o objeto da contratação, ou documento oficial que comprove a dispensa de licenciamento sanitário, quando prevista na legislação aplicável.

13.5.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória e sem restrições, objeto pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.5.1.1. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 98/140



se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

13.5.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

13.5.3. Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

13.5.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (sendo esta engenheiro clínico e/ou técnico industrial), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou outro conselho legalmente habilitado

13.5.5. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 13.4.2, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

13.5.6. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

13.5.7. A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

13.5.8. Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações/local de manutenção dos equipamentos, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: semus@acailandia.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 99/140



- 14.2. Os pedidos de agendamento só serão aceitos quando qualificada a interessada, devendo ser anexado ao e-mail: semus@acailandia.gob.br.
- 14.3. Requerimento de vistoria técnica com a devida qualificação da interessada, em papel timbrado e assinado por seu responsável legal e,
- 14.4. cópia do contrato social ou documento congênere, devidamente consolidado ou acompanhado do ato constitutivo e de todas as suas alterações; e
- 14.5. comprovante de inscrição da pessoa jurídica junto a Receita Federal do Brasil.
- 14.6. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão eletrônica.
- 14.7. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria ou, no caso do sócio, contrato social.
- 14.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local e das instalações, devendo a licitante vencedora assumir os ônus de todas as possíveis despesas de reforma e adequação.
- 14.9. A Administração entregará à licitante que realizar a visita, atestado/declaração de vistoria.
- 14.10. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, será entendida a ausência como renúncia tácita, sendo a mesma obrigada a apresentar o termo de renúncia de visita técnica.
- 14.11. A vistoria técnica não constitui requisito de habilitação.
- 14.12. É vedada a visita técnica por mais de uma interessada no mesmo dia e horário

15. DAS VEDAÇÕES

- 15.1. Não se admitirá a reunião de empresas em consórcio para participar do certame uma vez que o objeto nem é complexo, nem é de grande vulto, havendo inúmeros potenciais licitantes no mercado, assim, vedar a participação em consórcio é uma forma de mitigar o risco de cartel e, ao mesmo tempo, de estimular a competitividade.
- 15.2. Não poderá participar do certame Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição. (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 15.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 15.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 15.5. Agente público do órgão ou entidade licitante.

16. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 100/140



16.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

16.2. Será conferido tratamento diferenciado, reservando:

I - a exclusividade na participação do certame às microempresas e empresas de pequeno porte, caso o valor de referência do lote/item fique em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma como dispõe o inciso I do artigo 48, da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

17. BENEFICIO REGIONAL LOCAL

17.1. Com objetivo de fomentar o mercado regional e local, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região do Carajás, conforme a Lei Complementar Estadual nº 108/2007, que apresentarem preço final superior em até 10% do menor preço ofertado terão preferência para contratação.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

18.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe a legislação municipal.

18.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

18.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#);

18.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 101/140



anexos;

18.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

18.9. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

18.10. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

18.11. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Do Recebimento Provisório:

19.1.1. **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a entrega dos bens; e

19.2. Do Recebimento Definitivo:

19.2.1. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento às exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório.

19.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação, nessa hipótese, a CONTRATADA se obriga a substituí-lo prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades por vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados de imediato, seja por estarem oculto ou por surgirem apenas após a inspeção da Administração (art. 140, §2º, Lei nº 14.133/21);

19.5. É dever do fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, cadastrar a solicitação de pagamento, anexando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam, além de demais documentos pertinentes.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 102/140



assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

20.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) prestado(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

20.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

20.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

20.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

20.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

20.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

20.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

20.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

20.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 20.2 deste instrumento. Banco nº, Nome da instituição, Agência, Conta-corrente, Chave Pix:.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 19.5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 103/140



20.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

20.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

20.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

20.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

21. MODO DE DISPUTA

21.1. Será adotado o modo de disputa aberto-fechado, pelo qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

21.2. A etapa aberta (de lances) será pública e terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

21.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

21.5. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

21.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

22.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

22.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 104/140



- 22.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 22.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- 22.6. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 22.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.8. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 22.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA;
- 22.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Açailândia/MA;
- 22.11.** A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 23.1. Nomear gestor e fiscais técnico, administrativo e requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 23.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.
- 23.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 23.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais falhas técnicas e/ou operacionais no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a sua correção.
- 23.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- 23.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 105/140



24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 128, DE 18 DE JULHO DE 2025, conforme segue:

24.2. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas ficarão sujeitos às penalidades descritas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

a) Compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2.1. A aplicação da multa de mora não impedirá a Administração de convertê-la em multa compensatória, nem de promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Decreto.

24.2.2. As sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II, alínea "a", do item 24.2.

24.2.3. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no § 1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa para cada penalidade.

24.3. A sanção de advertência é instrumento de diálogo e correção de conduta, consistindo em comunicação formal ao licitante ou contratado, e será aplicada nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa:

I - Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à lei, como atraso na entrega de produtos, serviços ou etapas de obras, independentemente da aplicação de multa;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

24.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo calculada conforme o edital ou contrato, respeitados os limites de mínimo 0,5% e máximo 30% do valor contratado, segundo os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) Deixar de entregar documentação exigida no certame;

b) Não celebrar contrato ou não apresentar documentação exigida após convocação dentro do prazo de validade da proposta;

c) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 106/140



efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato parcela do objeto não executada, em caso de inexecução que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

24.4.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

24.4.2. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso I, alínea "a", item 23.4, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

II - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

III - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

24.4.3. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso I, alínea "c", do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

24.4.4. Considera-se a conduta do inciso IV, alínea "f", do item 24.4 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

24.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal; ou

IV - cobrado judicialmente.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 107/140



24.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (pena: impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;)

II - dar causa à inexecução total do contrato; (pena: impedimento pelo período de até 3 (três) anos;)

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; (pena: impedimento pelo período de até 2(dois) meses;)

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (pena: impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;)

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (pena: impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;)

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; (pena: impedimento pelo período de até 1 (um) ano.)

24.6.1. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

II - recusa injustificada do contratado em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

24.6.2. Considera-se a conduta do inciso I do caput como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

24.6.3. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso III do item 24.6, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - Entregar documentação em desconformidade;

II - Entregar documentação parcial;

III - Não apresentar documentação complementar exigida.

24.6.4. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

24.6.5. Considera-se a conduta do inciso VI do item 24.6 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

24.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 108/140



3 (três) anos e máximo 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato: Pena: até 4 anos;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena: até 6 anos;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena: até 6 anos;

IV - Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação: Pena: até 5 anos;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013: Pena: até 6 anos.

24.7.1. Considera-se a conduta do inciso II do item 24.7 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do Município de Açailândia, com exceção da conduta disposta no item 24.4, inciso IV, alínea "a".

24.7.2. A conduta do inciso III refere-se à prática de atos que prejudiquem o bom andamento do certame ou do contrato.

24.7.3. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 6 anos, nos casos em que a gravidade da infração justificar penalidade mais severa.

24.7.4. Em relação a essas condutas, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou ato de improbidade administrativa, será dado conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

24.8. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do prefeito municipal, e, quando aplicada por autarquia, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

25. DOS DADOS PESSOAIS

25.1. Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente instrumento convocatório manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão deste instrumento convocatório, comprometendo-se a não dar conhecimento transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dados que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

26. DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

26.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas no Instrumento Convocatório de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a Prefeitura Municipal de Açailândia na forma da legislação vigente.

26.2. A(s) EMPRESA(s) assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da Prefeitura Municipal de Açailândia.

26.3. Nenhum das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 109/140



seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento convocatório, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento convocatório, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

26.4. As partes se comprometem a estabelecer a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Instrumento Convocatório, se houverem.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Não se admitirá em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, nem a transferência de qualquer uma das obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 110/140



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant Máxima	Quant. Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 111/140



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública direta ou indireta, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 112/140



4.7.1. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7.2. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.7.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 113/140



5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
- c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 26.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 114/140



5.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.17.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 115/140



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açaílandia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 116/140



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 25.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 117/140



poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 26.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 118/140



11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 119/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

Anexo da ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 120/140



ANEXO III – MODELO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9849/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
..... E A
EMPRESA.....

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de _____, situada à _____, CEP. 65.930-000, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Secretário Municipal de _____, Sr. _____, Portaria nº _____, portador de Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: _____ CNPJ: _____, com sede à _____, CEP. _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 9849/2026, acordam e justam firmar o presente Contrato e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O _____ objeto _____ do _____ presente _____ instrumento _____ é _____

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA (SE HOUVER)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Item.....	Xxxxx	xxx	Xxxxxxx	xxx	xxx

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 121/140



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (anos) anos, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O termo inicial de contagem de vigência será da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.

7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 122/140



diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

8.1.1. Nomear gestor e fiscais técnico, administrativo e requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.

8.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais falhas técnicas e/ou operacionais no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a sua correção.

8.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.2. Constituem obrigações da contratada:

8.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

8.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 123/140



culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

8.2.6. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA;

8.2.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Açailândia/MA;

8.2.11. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA NONA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia/MA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

11.2. Os serviços compreenderão a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

11.3. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento das solicitações emitidas pela Contratante, realizando visitas técnicas nas unidades de saúde onde os equipamentos estiverem instalados.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 124/140



11.4. A manutenção preventiva deverá ser executada conforme cronograma previamente estabelecido pela Administração, observadas as recomendações dos fabricantes e as necessidades operacionais dos equipamentos.

11.5. Para os serviços de manutenção corretiva, a contratada deverá realizar atendimento técnico inicial no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação formal emitida pela Contratante.

11.6. Após a realização da avaliação técnica, a contratada deverá apresentar diagnóstico detalhado contendo a descrição do defeito identificado, os serviços necessários e as peças a serem substituídas, para análise e autorização da Administração.

11.7. Os reparos autorizados deverão ser concluídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização do serviço, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente aceita pela Contratante, especialmente nos casos que demandem aquisição de peças específicas ou importadas.

11.8. Os serviços serão considerados executados somente após a realização dos testes de funcionamento, emissão de relatório técnico e recebimento definitivo pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 128, DE 18 DE JULHO DE 2025, conforme segue:

12.2. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas ficarão sujeitos às penalidades descritas no art. 156 da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A aplicação da multa de mora não impedirá a Administração de convertê-la em multa compensatória, nem de promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Decreto.

12.2.2. As sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II, alínea "a", do item 12.2.

12.2.3. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no § 1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 125/140



instrumento contratual, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa para cada penalidade.

12.3. A sanção de advertência é instrumento de diálogo e correção de conduta, consistindo em comunicação formal ao licitante ou contratado, e será aplicada nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa:

I - Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à lei, como atraso na entrega de produtos, serviços ou etapas de obras, independentemente da aplicação de multa;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.4. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo calculada conforme o edital ou contrato, respeitados os limites de mínimo 0,5% e máximo 30% do valor contratado, segundo os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- b) Não celebrar contrato ou não apresentar documentação exigida após convocação dentro do prazo de validade da proposta;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato parcela do objeto não executada, em caso de inexecução que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

12.4.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 126/140



12.4.2. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso I, alínea “a”, item 12.4, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

II - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

III - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

12.4.3. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso I, alínea “c”, do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

12.4.4. Considera-se a conduta do inciso IV, alínea “f”, do item 12.4 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

12.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal; ou

IV - cobrado judicialmente.

12.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (pena: impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;)

II - dar causa à inexecução total do contrato; (pena: impedimento pelo período de até 3 (três) anos;)

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; (pena: impedimento pelo período de até 2 (dois) meses;)

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 127/140



justificado; (pena: impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;)

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (pena: impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;)

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; (pena: impedimento pelo período de até 1 (um) ano.)

12.6.1. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

II - recusa injustificada do contratado em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12.6.2. Considera-se a conduta do inciso I do caput como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

12.6.3. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso III do item 12.6, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - Entregar documentação em desconformidade;

II - Entregar documentação parcial;

III - Não apresentar documentação complementar exigida.

12.6.4. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação, comissão de licitação, comissão especial ou pregoeiro;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

12.6.5. Considera-se a conduta do inciso VI do item 12.6 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

12.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato: Pena: até 4 anos;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena: até 6 anos;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena: até 6

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 128/140



anos;

IV - Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação: Pena: até 5 anos;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013: Pena: até 6 anos.

12.7.1. Considera-se a conduta do inciso II do item 12.7 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do Município de Açailândia, com exceção da conduta disposta no item 12.4, inciso IV, alínea “a”.

12.7.2. A conduta do inciso III refere-se à prática de atos que prejudiquem o bom andamento do certame ou do contrato.

12.7.3. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 6 anos, nos casos em que a gravidade da infração justificar penalidade mais severa.

12.7.4. Em relação a essas condutas, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou ato de improbidade administrativa, será dado conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências.

12.8. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do prefeito municipal, e, quando aplicada por autarquia, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

13.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Secretária Municipal contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

13.3. O (a) gestor (a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - UNIDADE FISCALIZADORA:

14.1 Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 129/140



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Autarquia Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	
Unidade	
Função	
Projeto/Atividade	
Nat. da Despesa	
Fonte de Recurso	

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DADOS PESSOAIS

17.1. Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente instrumento convocatório manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão deste instrumento convocatório, comprometendo-se a não dar conhecimento transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dados que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

18.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas no Instrumento

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 130/140



Convocatório de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a Prefeitura Municipal de Açailândia na forma da legislação vigente.

18.2. A(s) EMPRESA(s) assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da Prefeitura Municipal de Açailândia.

18.3. Nenhum das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento convocatório, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento convocatório, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18.4. As partes se comprometem a estabelecer a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Instrumento Convocatório, se houverem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

19.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO: (art. 92, §1º)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 131/140



Açailândia - MA,..... de.....de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 132/140



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. Data 06/08/2026. Hora 09:00 (nove)

A empresa _____, CNPJ.: _____, localizada na _____, email: _____ por meio do seu representante legal que este subscreve, oferta a Vossas Senhorias a proposta de preços referente à Pregão Eletrônico nº 022/2026.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA (se houver)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXX	XXXX		XXXXX		

Valor Global da Proposta: R\$ 0,00 (...)

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Responsável pela assinatura do contrato: _____ RG.: _____ CPF.: _____

Dados bancários da Licitante: Instituição: _____, C/C.: _____ AG.: _____

Chave Pix: _____

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal com – nome e cargo)

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 133/140



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Açailândia - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 022/2026.

Data/Horário da realização do certame: 06/08/2026 às 09:00h (nove).

Prezado senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme inciso VI, art. 67 Lei nº14.133/21.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2026.

(.....)
Empresa/CNPJ
Representante legal/documento

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 134/140



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ANEXO VI - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, CNPJ: _____, localizada à rua/avenida _____, cidade _____, CEP: _____, Estado _____, por meio do seu representante legal o(a) senhor(a) _____, portadora da Carteira de identidade nº _____, SSP _____, CPF: _____, que esta subscrive, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que encontra-se enquadrada na condição de (ME–Micro Empresa), não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração. Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2026.

(.....)

Empresa/CNPJ

Representante legal/documento

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 135/140



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2026
ANEXO VII- MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº _____

À Empresa: _____ CNPJ nº: _____
Endereço: _____ Telefone: () _____ - _____ E-mail: _____
ATT. Sr(a). _____ Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a Prestação dos Serviços objetos da licitação (.....), de interesse da Secretaria Municipal de _____, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 realizada por esta Autarquia Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Marca (se houver)	Quantidade	Valor unitário	Valor total
xx	Xxxxxx	Xxxx		xxxxx	xxxxx	xxxxx
Valor total						xxxxx

2. EXECUÇÃO DO CONTRATO:

2.1. As especificações da Execução estão especificadas no Termo de Referência.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.1. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada materiais/materiais(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) materiais/materiais(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 136/140



atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 4.1 deste instrumento.

3.9.1. Banco nº:, Nome da instituição:....., Agência:....., Conta Corrente:

3.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

3.11. Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, a proposta de preços da empresa acima mencionada.

.....(.....).....de.....de.....

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se-ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: ____/____/____

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 137/140



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ANEXO VIII - MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.

Contrato nº: _____ / Empenho nº _____

Empresa contratada: _____

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) serviço(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto na alínea a, inciso II, art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Marca (se houver)	Quantidade	Preço unitário	Preço total
xx	Xxxxxxx	xxxx		xxxxx	xxxxx	xxxxx
Valor total						xxxxx

Recebemos o(s) referido(s) serviço(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra. E, assim, expedir-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
Cargo/Função

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Marly Sarney, nº 1450, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia/MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 138/140



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ANEXO IX - MINUTA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.

Contrato nº: _____ / Empenho nº _____

Empresa contratada: _____

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) serviço(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto na alínea b, inciso II, art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
xx	Xxxxxx	Xxxx		xxxxx	xxxxx	xxxxx
Valor total						xxxxx

Recebemos o(s) referido(s) serviço(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra. E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
TERMO DE ENCERRAMENTO

ENCERRO, por este instrumento, o volume único do edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas.

Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, em 14 de Julho de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/07/2026 14:50:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-447155261678.